

DECRETO Nº 3.974, de 27 de janeiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-541.076,53 (quinhentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.001	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001	010000	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000		40.000,00
6.2309			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000		50.000,00
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000 44905100	010000		28.705,60
6.1354			
1.16.0.15.452.000 33903900	010000		70.154,61
6.2428			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000		162.703,43
6.1357			
1.16.0.15.543.000 44905100	012425		135.561,22
6.1357			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 33903900	011518	5.860,00
5.2358			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31909400	010000	5.091,67
6.2301			
TOTAL			541.076,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31901100	010000	167.795,10
6.2301			
PROCURADORIA JURIDICA	1.03.0.04.122.001 44905200	010000	3.000,00
6.2302			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901100	010000		40.000,00
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000		40.000,00
6.2309			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901100	010000		50.000,00
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000 33903900	012425		135.561,22
7.2388			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000		28.705,60
6.2425			
1.16.0.15.452.000 33903000	010000		70.154,61
6.2428			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518		5.860,00
5.2358			
TOTAL			
			541.076,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal